***DECRETO MUNICIPAL N° 017/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025***

***Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMO SR. Nelson Gasperim Junior,*** *no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município.*

***DECRETA:***

1. *Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:*
	* 1. ***04 de março, terça-feira, (ponto facultativo);***
		2. *05 de março, quarta-feira de cinzas, (ponto facultativo até o meio), expediente das 12:00 as 17:00;*
		3. *18 de abril, sexta-feira Santa, (feriado nacional);*
		4. *21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);*
		5. *01 de maio, quinta-feira, dia mundial do trabalho (feriado nacional);*
		6. *19 de junho, quinta-feira, Corpus Cristi (ponto facultativo);*
		7. *07 de setembro, domingo, independência do Brasil (feriado nacional);*
		8. *12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);*
		9. *28 de outubro, terça-feira, dia do Padroeiro do município (feriado municipal);*
		10. *02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);*
		11. *15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);*
		12. *20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);*
		13. *12 de dezembro, sexta-feira, Emancipação Política Administrativa do Município de Vargem e Dia da Co-Padroeira Nossa Senhora de Guadalupe (feriado municipal);*
		14. ***24 de dezembro, quarta-feira, véspera de natal, (ponto facultativo)***
		15. *25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional)*
		16. *31 de dezembro, quarta-feira, Véspera do ano de 2026, (ponto facultativo);*
2. *O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.*

**Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 25 de fevereiro de 2025.**

**NELSON GASPERIM JUNIOR**

**Prefeito Municipal de Vargem/SC**